



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU – SP

Fone: (16) 3275-6400 / Fax: (16) 3275 1180

Site: www.taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2021 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 16/2021

PLANO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM

OFICINA DO SABER

Concurso Público nº 001/2019

CARGO: PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (Contratação por tempo determinado, em virtude da execução do projeto de reforço e recuperação)

Jornada Inicial de trabalho docente: 20 AULAS + 02 ATPC + 2 ATPL= 24 horas semanais

A.T.P.C: QUARTA-FEIRA das 17h45 às 19h25

MANHÃ

HORARIO	CRECHE PROINFÂNCIA RACHEL BERNARDO DA FONSECA E SILVA	EMEB EVARISTO BARÇANELLI
7h00 às 11h00	2 Vagas	2 Vagas

Data: 20/10/2021

Horário: 9h00

Local da atribuição: EMEB. “Prof. Wilson Antônio Gonçalves”

Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº25, Cohab I

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.

2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2019 e 2020 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.

3– Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.

4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas

5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2020 e ainda não receberam o documento oficial.

6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,

b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.

9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 15 de outubro de 2021.